

CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA

VITA
SERTÃO



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

“A ética é a base de todas as nossas decisões, orientando nossa atuação com integridade, transparência e respeito às pessoas, às comunidades e às instituições.”

Prezados colaboradores, parceiros, fornecedores e comunidades,

A VITA Sertão nasceu com um propósito que vai além da prestação de serviços: levar saúde, dignidade e qualidade de vida às pessoas por meio do acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário. Sabemos que o saneamento básico é um direito fundamental e que nossa atuação impacta diretamente a vida de milhares de famílias, especialmente as mais vulneráveis.

Essa responsabilidade exige que conduzamos cada ação com ética, transparência e respeito às pessoas, ao meio ambiente e às comunidades onde atuamos. Não existe excelência operacional sem conduta ética, nem confiança da sociedade sem transparência.

Este Código expressa quem somos e como nos comprometemos a agir. Aplica-se a todos, independentemente de cargo ou função, e deve ser lido não como um conjunto de regras a cumprir, mas como um guia para o que é certo.

Conte com o Canal de Ética sempre que precisar. Cada denúncia de boa-fé será tratada com seriedade e sigilo – sem exceção.

Juntos, construiremos uma VITA Sertão da qual todos possamos nos orgulhar.

EDUARDO DANTAS

Presidente – VITA Sertão Concessionária de Saneamento S.A.

SUMÁRIO

Mensagem da Presidência.....3

Princípios deste Código5

1 Aprovação e Aplicabilidade

Quem deve seguir este Código6

2 Canal de Ética

Como reportar irregularidades com segurança.....8

3 Missão, Visão e Valores

Quem somos e o que nos orienta
em cada decisão.....9

4 Nossas Diretrizes

Compromissos que orientam como atuamos.....11

5 Relacionamento Interno

Como nos tratamos dentro da VITA Sertão12

6 Relacionamento Externo

Como nos relacionamos com o mundo.....18

7 Proteção da Informação

Confidencialidade, dados e tecnologia24

8 Meio Ambiente e Direitos Humanos

Nossa responsabilidade com
o planeta e as pessoas26

9 Medidas Disciplinares

Consequências do descumprimento
deste Código30

10 Gestão do Código

Como este Código é mantido,
revisado e aplicado.....31

Disposições Finais33

Termo de Ciência e Compromisso34



PRINCÍPIOS DESTE CÓDIGO

Leia esta página antes de qualquer outra. Ela resume o que esperamos de todos.



Ambiente de trabalho saudável

Respeito, diversidade e tolerância zero a assédio, discriminação ou violência.



Integridade nos negócios

Tolerância zero a corrupção, suborno e fraude, em qualquer forma.



Uso correto dos ativos

Bens, sistemas e informações da empresa são para uso profissional exclusivamente.



Conflito de interesses

Interesses pessoais não podem influenciar decisões tomadas em nome da VITA Sertão.



Proteção de dados

Dados de colaboradores, clientes e fornecedores são protegidos com rigor e sigilo.



Meio ambiente e comunidades

Somos guardiões dos recursos hídricos e da licença social para operar.



Reportar irregularidades

Todo colaborador tem o dever de reportar violações, sem medo de retaliação.

APROVAÇÃO E APLICABILIDADE



Quem deve seguir este Código

Por que temos este Código

A VITA Sertão Concessionária de Saneamento S.A. (“VITA Sertão” ou “Concessionária”) opera em um setor que impacta diretamente a saúde e a dignidade de milhares de pessoas. Essa responsabilidade exige que cada decisão – por menor que seja – seja tomada com ética, transparência e respeito às leis. Este Código existe para orientar colaboradores, parceiros e fornecedores sobre como agir diante das situações do dia a dia, especialmente quando a resposta certa não é óbvia.

As regras aqui descritas não cobrem todas as situações possíveis. Quando surgir uma dúvida não prevista, use este Código como bússola: pergunte a si mesmo se a conduta que você pretende adotar é legal, ética e compatível com os valores da VITA Sertão. Em caso de dúvida, consulte o Compliance antes de agir.

Nos casos em que leis ou regulamentos locais sejam mais rigorosos do que as diretrizes deste Código, prevalecem as regras mais restritivas.

Quem aprovou

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da VITA Sertão. Suas futuras alterações estarão sujeitas às mesmas esferas de aprovação. Situações excepcionais envolvendo a interpretação ou aplicação deste Código deverão ser submetidas à Área de Compliance, que avaliará o caso conforme as políticas internas e as alçadas de governança aplicáveis.

ATENÇÃO

Não serão admitidas exceções que contrariem a legislação vigente ou os princípios de ética e integridade da VITA Sertão.

A quem se aplica

Este Código se aplica a todos que atuam em nome da VITA Sertão, independentemente de cargo, vínculo ou tempo de empresa:

- Acionistas, conselheiros e administradores
- Diretores, gerentes e demais colaboradores
- Auditores, consultores e assessores externos
- Estagiários e menores aprendizes
- Contratados, prestadores de serviços e fornecedores

Todos os colaboradores devem assinar o Termo de Adesão a este Código. Para fornecedores e prestadores, a aceitação das regras aqui estabelecidas é condição para a celebração ou renovação de contratos com a VITA Sertão.



CANAL DE ÉTICA

2

Como reportar irregularidades com segurança

A aplicação deste Código e a resolução de questões a ele relativas são realizadas pela Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e pela área de Compliance da VITA Sertão. Qualquer tentativa de impedir que colaboradores manifestem suas preocupações será tratada como infração disciplinar grave.

Canal de Ética – VITA Sertão

Site: www.canaldeetica.com.br/vitasertao

Telefone: **0800 000 6078** – gratuito, 24h por dia, 7 dias por semana

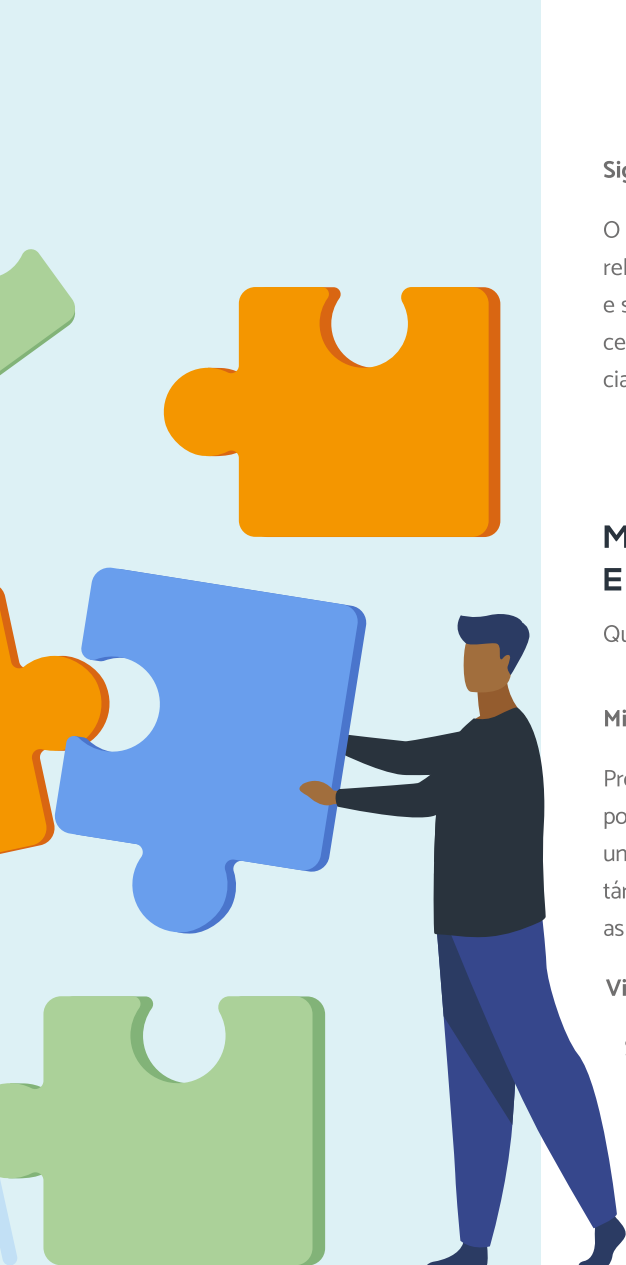
Podem ser reportados:

- Violações a este Código
- Práticas de corrupção ou suborno
- Irregularidades de segurança do trabalho
- Violações à proteção de dados (LGPD)
- Incidentes socioambientais
- Qualquer conduta ilegal ou antiética

ATENÇÃO

Retaliação proibida: É proibida qualquer forma de retaliação contra denunciante, testemunhas ou pessoas que colaborem de boa-fé com apurações internas. A prática de retaliação será considerada infração grave e poderá sujeitar o responsável à rescisão contratual.





Sigilo e anonimato

O Canal permite relatos identificados ou anônimos. Todos os relatos serão tratados com confidencialidade, imparcialidade e seriedade, nos limites permitidos pela legislação e pelas necessidades de apuração. Ao registrar uma denúncia, o denunciante recebe um protocolo para acompanhar o andamento.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

3

Quem somos e o que nos orienta em cada decisão

Missão: Nossa razão de existir

Prover serviços de saneamento de forma sustentável com responsabilidade, eficiência, qualidade, e respeito às comunidades, universalizando o acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário no Sertão de Pernambuco, transformando a vida das pessoas e gerando impacto positivo duradouro para a sociedade.

Visão: Onde queremos chegar

Ser referência em saneamento no Brasil, sendo reconhecido pela excelência e segurança operacional, responsabilidade ambiental, impacto social, experiência do cliente, gestão de infraestrutura e desenvolvimento sustentável do Sertão Pernambucano.

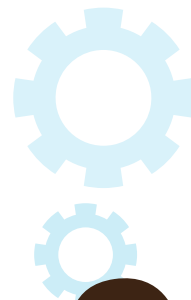
Valores: Como fazemos

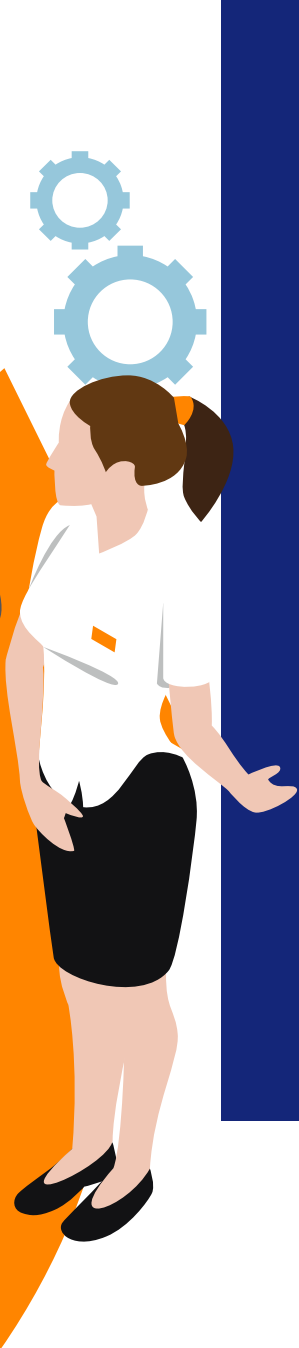
Buscamos prestar serviços de qualidade e excelência, sempre respeitando as pessoas direta e indiretamente envolvidas nas atividades desenvolvidas pela VITA Sertão bem como os demais atores envolvidos em nosso ecossistema – clientes, fornecedores, comunidade e acionistas. Nessa diretriz, nossas relações são pautadas nos seguintes pilares:

- **Segurança e Respeito à vida:** Privilegiamos a vida e a segurança de nossos usuários, colaboradores, fornecedores e comunidade em todos os momentos.
- **Eficiência:** Com inovação e tecnologia entregamos mais qualidade, sempre otimizando recursos de forma inteligente e sustentável.
- **Senso de Dono:** Temos um forte sentimento de dono, uma insatisfação permanente com os resultados. Para nós tudo sempre pode melhorar, com comprometimento, iniciativa e conhecimento.
- **Geração de valor:** Trabalhamos na melhoria contínua do projeto gerando valor para nossos clientes, acionistas e para a comunidade em que estamos inseridos.
- **Ética e Integridade:** Fazemos sempre o que é certo, de forma ética e transparente.
- **Obsessão pelo cliente e pela comunidade:** Cada interação, investimento e decisão deve contribuir para uma experiência melhor e para um impacto positivo duradouro.

ATENÇÃO

A ética e a integridade são valores inegociáveis da VITA Sertão e devem estar presentes em todas as relações e decisões da empresa.





NOSSAS DIRETRIZES

4

Compromissos que orientam como atuamos

Licença Social para Operar

A VITA Sertão reconhece que, além das licenças e outorgas legais, sua operação depende da aceitação e aprovação contínua das comunidades onde atua. Essa licença social é conquistada dia a dia por meio da transparência, da qualidade dos serviços prestados, do respeito às comunidades locais e da responsabilidade socioambiental. Cada colaborador é guardião dessa licença e deve agir de forma a preservá-la.

Universalização do Acesso ao Saneamento

A VITA Sertão reconhece o acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário como direito humano essencial. Temos o compromisso ético de ampliar continuamente o acesso da população aos serviços de saneamento básico, especialmente nas comunidades mais vulneráveis, com tarifas justas e serviços de qualidade. O cumprimento das metas de universalização previstas no contrato de concessão e no Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) é tratado não apenas como obrigação regulatória, mas como compromisso ético.



RELACIONAMENTO INTERNO

5

Como nos tratamos dentro da VITA Sertão

5.1 Ambiente de Trabalho

A VITA Sertão preza por manter um ambiente de trabalho agradável, saudável e seguro para o bem-estar e a produtividade de seus colaboradores. Todos devem trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa, contribuindo para um ambiente de respeito mútuo. São condutas esperadas de todos:

- Tratar colegas, clientes, fornecedores e comunidades com respeito e cordialidade;
- Não praticar qualquer forma de discriminação por etnia, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência, origem ou qualquer outra característica;
- Não praticar ou tolerar assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência psicológica ou física;
- Não utilizar, portar ou estar sob influência de álcool ou drogas ilícitas durante o exercício das atividades laborais;
- Promover a diversidade e a inclusão como estratégia de desenvolvimento e inovação;
- Basear todas as decisões de contratação, promoção, demissão, transferência, remuneração e treinamento em critérios objetivos de habilidade, desempenho e valores.





ATENÇÃO

A VITA Sertão repudia qualquer forma de discriminação ou assédio. Casos devem ser reportados ao Canal de Ética imediatamente.

5.2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A integridade física e o bem-estar dos colaboradores são prioridade absoluta. A VITA Sertão opera com equipes em campo, em estações de tratamento e em obras – ambientes que exigem atenção redobrada à segurança. São obrigações de todos:

- Cumprir integralmente as exigências legais e normativas relativas à segurança, saúde e proteção ambiental, buscando sempre superá-las;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada atividade, sem exceção;
- Reportar imediatamente qualquer acidente, lesão, condição insegura ou comportamento de risco ao superior imediato ou pelo Canal de Ética;
- Não praticar qualquer ato que coloque em risco a integridade física própria ou de terceiros;
- Contribuir para a preservação dos recursos hídricos, bacias hidrográficas e mananciais;
- Zelar pelo uso sustentável da água, energia e demais recursos naturais.

Em conformidade com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil, a VITA Sertão adota como princípios inegociáveis: (i) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; (ii) a abolição efetiva do trabalho infantil, vedada qualquer atividade laboral por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; (iii) a garantia da liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; e (iv) a eliminação de qualquer forma de discriminação nas relações de emprego. Esses princípios aplicam-se às relações diretas da Concessionária e são exigidos de seus fornecedores e parceiros comerciais.

Parceiros e fornecedores

Parceiros, concessionárias e fornecedores também devem assegurar o cumprimento dessas obrigações em todas as atividades realizadas em nome da VITA Sertão.

5.3. Saúde Mental e Riscos Psicossociais

A VITA Sertão reconhece que a saúde mental é parte integrante da saúde ocupacional. Os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho – como sobrecarga, pressão excessiva, isolamento em campo e falta de suporte – integram o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Concessionária e são tratados com o mesmo rigor aplicado aos demais riscos ocupacionais, em conformidade com a NR-1.

BOA PRÁTICA

Saúde mental é tão importante quanto saúde física. Colaboradores que identifiquem situações que possam comprometer seu bem-estar mental ou o de colegas devem reportar ao superior imediato ou à área de RH.



5.4. Patrimônio e Uso de Bens

O patrimônio da VITA Sertão abrange bens materiais e intangíveis: instalações, equipamentos, sistemas de informação, veículos, marca, reputação e todo o conhecimento estratégico produzido pela Concessionária. Esses ativos são fundamentais para a continuidade dos serviços e para a confiança que a sociedade deposita em nós.

Os ativos da Concessionária devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos, nunca para obtenção de benefícios ou vantagens pessoais. Todo material, conhecimento e informações produzidos durante a relação de trabalho ou consultoria são propriedade da VITA Sertão, independentemente do encerramento do vínculo.

ATENÇÃO

Casos de uso inadequado, desvio ou dano ao patrimônio devem ser reportados ao Canal de Ética.

5.5. Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador podem, direta ou indiretamente, influenciar ou comprometer decisões tomadas em nome da VITA Sertão. Configuram ou podem configurar conflito de interesses:

- Atuar como facilitador ou intermediário em benefício de terceiros em aquisições da Concessionária, em troca de favores ou vantagens;
- Possuir participação societária ou interesse financeiro em Concessionária fornecedora, parceira ou concorrente da VITA Sertão;



- Exercer atividade externa remunerada ou não que conflite com as atividades da Concessionária, sem autorização prévia;
- Contratar serviços de empresas onde trabalhem familiares ou pessoas próximas, sem seguir processo formal e equitativo;
- Utilizar informações não públicas obtidas no exercício da função para benefício próprio ou de terceiros.

Pessoas Politicamente Expostas (PEP)

Colaboradores que sejam PEP ou que possuam vínculo familiar, societário, profissional ou de relacionamento próximo com PEPs, nos termos da legislação e normativos aplicáveis, devem comunicar o fato à área de Compliance para avaliação de eventual conflito de interesses ou risco de integridade. A mesma regra se aplica a colaboradores que passem a exercer atividade pública durante o vínculo com a Concessionária.

ATENÇÃO

Na ocorrência de qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial, o colaborador deve comunicar imediatamente à área de Compliance da VITA Sertão.

5.5.1. Relacionamentos Pessoais no Ambiente de Trabalho

Relacionamentos afetivos ou íntimos, incluindo conjugais, entre colaboradores cujas funções se conectam na mesma cadeia de processos – ainda que em áreas distintas e sem relação de subordinação direta – podem configurar situação de potencial conflito de interesses quando houver possibilidade de influência mútua sobre decisões operacionais, validação de informações, controle ou aprovação de atividades.

Nesses casos, a declaração ao Compliance é obrigatória, tanto para colaboradores já contratados quanto no processo de recrutamento e seleção. Com base na avaliação do caso, poderão ser adotadas medidas de mitigação como segregação de funções, ajuste de fluxos de aprovação ou realocação; situações de maior complexidade ou gravidade serão submetidas à deliberação da Comissão de Ética. A omissão da declaração ou o descumprimento das medidas definidas serão tratados como violação ao presente Código, podendo ensejar medidas disciplinares, incluindo o desligamento.

A mesma obrigação se aplica a gestores e líderes de equipe, que têm responsabilidade adicional de comunicar ao Compliance situações dessa natureza de que tenham conhecimento.





5.6. Registros e Precisão

Todos os colaboradores devem registrar informações – contábeis ou não – de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e realizados quando os fatos efetivamente ocorrerem.

Os livros e registros da VITA Sertão serão mantidos de acordo com os princípios contábeis vigentes e as diretrizes dos acionistas. A retenção e o descarte de registros seguirão as políticas financeiras da Concessionária, sempre em atendimento à legislação.

ATENÇÃO

Registros falsos ou enganosos podem constituir fraude. Colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.



RELACIONAMENTO EXTERNO

6

Como nos relacionamos com o mundo

6.1. Usuários e Comunidades

A VITA Sertão valoriza as necessidades de seus clientes e busca padrões de excelência na prestação dos serviços de saneamento. Os clientes devem ser tratados com respeito, empatia e transparência, com tarifas justas e acesso a tarifas sociais para a população de baixa renda. O relacionamento com as comunidades deve ser pautado pelo diálogo e pela responsabilidade social.

O cumprimento das metas de universalização previstas no contrato de concessão e no Marco Legal do Saneamento é tratado pela VITA Sertão não apenas como obrigação regulatória, mas como compromisso ético com o direito humano à água e ao saneamento.

6.2. Poder Público e Anticorrupção

A VITA Sertão prima pela legalidade de seus atos e não tolerará nenhuma conduta ilegal, de suborno ou corrupção por parte de colaboradores, administradores ou parceiros. Interações relevantes com órgãos públicos, poder concedente, agências reguladoras ou agentes públicos devem ser conduzidas de forma transparente, institucional e devidamente documentada, observados os controles internos aplicáveis. Todas essas interações deverão contar com a participação de ao menos dois representantes da VITA Sertão.

ATENÇÃO

São expressamente proibidos quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, incluindo fraudes em licitações ou contratos públicos, oferta ou promessa de vantagem indevida, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, obstrução de investigações ou fiscalizações e demais condutas vedadas pela Lei nº 12.846/2013 e legislação correlata.

Desta forma, os colaboradores devem sempre:

- Conduzir relações comerciais em estrita observância à legislação e às boas práticas de mercado;
- Ser diligentes, cordiais e atentos no trato com órgãos públicos, poder concedente e agência reguladora;
- Jamais buscar interesse ou vantagem pessoal em negócios realizados em nome da Concessionária;
- Observar rigorosamente os padrões operacionais e normas de segurança fixados pela Concessionária.

Em linguagem simples:

Nunca ofereça ou aceite nada de valor para obter vantagem junto a agentes públicos. Nem presentes, viagens, hospitalidades ou dinheiro. Se alguém pedir, recuse e reporte imediatamente.

6.3. Fornecedores e Terceiros

A seleção de fornecedores deve basear-se em critérios objetivos de qualidade, preço, especialidade e reputação. Fornecedores e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito e igualdade de condições.

Exigimos que nossos fornecedores compartilhem nossos valores e observem as regras estabelecidas neste Código. Quando o relacionamento envolver fornecedores ou parceiros situados em outras jurisdições, a diligência de integridade deverá ser proporcional ao risco envolvido, considerando o país de atuação, o porte da contratação e a natureza da atividade. Os critérios e procedimentos aplicáveis estão disciplinados no Normativo de Due Diligence e na Política Anticorrupção da VITA Sertão.

6.4. Concorrentes

Mantemos relações honestas e idôneas com nossa concorrência, competindo de forma leal, sem desa-



bonar concorrentes, cumprindo as normas de defesa da concorrência e evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição concorrencial.

6.5. Antitruste e Insider Trading

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas. É vedado utilizar informação relevante ainda não pública, obtida em razão das atividades desempenhadas na VITA Sertão, para

obter vantagem indevida própria ou de terceiros, inclusive mediante negociação de valores mobiliários, quando aplicável, ou repasse dessas informações a terceiros não autorizados.

Em linguagem simples

Se você souber de algo importante sobre a Concessionária antes de ser publicado (resultado financeiro,



fusões, alterações societárias), não use essa informação para negócios e não a compartilhe. Dúvidas? Consulte o Jurídico.

6.6. Mídia e Governo

Nenhum colaborador deve se apresentar em nome da Concessionária ou fornecer informações sem autorização expressa. Solicitações da imprensa devem

ser encaminhadas ao departamento de Comunicação; solicitações de órgãos públicos, ao Departamento Jurídico.

ATENÇÃO

Ao receber qualquer pedido externo sem estar autorizado a respondê-lo, encaminhe imediatamente ao Jurídico antes de tomar qualquer providência.

6.7. Contribuições Políticas, Doações e Patrocínios

A VITA Sertão não financia nem promove partidos, organizações políticas, seus representantes ou candidatos. Os colaboradores são livres, como cidadãos, para exercer seu direito de contribuição política, porém não está permitido vincular o nome da Concessionária a tais atividades nem utilizar recursos corporativos para esses fins.

A Concessionária não patrocina nem faz doações, salvo a causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovadas pela Diretoria da VITA Sertão.

No caso de patrocínios à iniciativa privada, deverá ser realizada prévia diligência de integridade do beneficiário, e a aprovação pelo Compliance Officer é condição para a efetivação. Os procedimentos e alçadas aplicáveis estão disciplinados na Política Anticorrupção da VITA Sertão.

6.8. Brindes, Cortesias e Entretenimento

Brindes e entretenimento são cortesias comuns no mercado corporativo e podem ser aceitos desde que apropriados e sem intenção de gerar influência indevida.

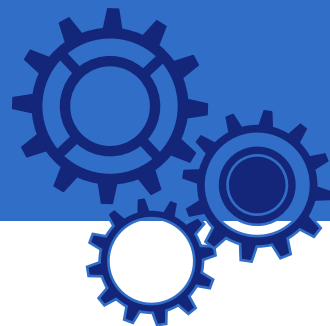
Brindes e cortesias

São considerados apropriados brindes e cortesias que:

- Estejam vinculados a uma finalidade legítima comercial e não sejam concedidos com intenção de obtenção de vantagem;
- Tenham valor razoável e proporcional às circunstâncias;
- Não gerem tendência de favorecimento como forma de retribuição.

Brindes e cortesias: regras gerais

- O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades, refeições, viagens ou entretenimento deve observar os limites, alçadas e procedimentos previstos na Política Anticorrupção e demais normativos internos aplicáveis;
- Toda refeição, brinde, presente, viagem ou entretenimento oferecido a terceiros deve ser registrado conforme a política aplicável.





ATENÇÃO

A oferta de bebida alcoólica não é considerada cortesia e deve ser recusada. Em caso de agentes públicos, qualquer brinde deve ser aprovado pelo Compliance Officer.

6.9. Fusões, Aquisições, Joint Ventures e Consórcios

A atuação da VITA Sertão em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá sempre os padrões éticos e as disposições legais aplicáveis, em especial as normas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Due diligence obrigatória

A VITA Sertão reserva-se o direito de não firmar contratos com empresas que não apresentem as informações necessárias de integridade ou que não estejam em conformidade com a legislação.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO



Confidencialidade, dados e tecnologia

7.1. Confidencialidade e Sigilo

Todos os colaboradores devem tratar com sigilo os assuntos que envolvam a VITA Sertão, incluindo dados de usuários, informações de mercado, ocorrências internas e informações financeiras, operacionais e contratuais. A obrigação de confidencialidade permanece válida mesmo após o término da relação de emprego ou contrato de prestação de serviços.

7.2. Proteção de Dados Pessoais – LGPD

A VITA Sertão adota práticas de proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as melhores práticas internacionais. Dados pessoais de colaboradores, clientes e fornecedores devem ser tratados exclusivamente para finalidades legítimas, mantidos exatos e relevantes, e devidamente protegidos contra acesso não autorizado. Em caso de dúvidas, consulte o departamento Jurídico ou o Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

Dúvidas sobre LGPD?

Consulte o departamento Jurídico ou o Encarregado de Proteção de Dados (DPO).





7.3. Internet, E-mail e Sistemas Corporativos

Os recursos de tecnologia da Concessionária são ferramentas de trabalho e devem ser utilizados para fins profissionais. O uso pessoal é permitido de forma ocasional e limitada, desde que não comprometa a produtividade. É expressamente proibido o acesso a conteúdo inadequado ou ilegal, incluindo pornografia, jogos e conteúdo discriminatório.

ATENÇÃO

É vedado o uso de e-mail pessoal para comunicações em nome da Concessionária. Os recursos, sistemas, equipamentos e contas corporativas pertencem à VITA Sertão e poderão ser monitorados para fins legítimos de segurança, auditoria, investigação, proteção de informações e cumprimento de obrigações legais, sempre observada a legislação aplicável.

7.4. Uso de Inteligência Artificial (“IA”)

O uso de ferramentas de IA no exercício das atividades profissionais deve observar os princípios deste Código. É vedado inserir em plataformas externas de IA informações confidenciais, dados pessoais, segredos comerciais, documentos internos ou dados de usuários da VITA Sertão, salvo mediante autorização prévia. Os resultados gerados por essas ferramentas devem ser criticamente avaliados antes de qualquer uso.

Em linguagem simples

Não insira informações da Concessionária (contratos, dados de usuários, estratégias) em ferramentas não homologadas sem autorização. Dúvida? Consulte Tecnologia, Compliance ou Jurídico.



7.5. Redes Sociais

Somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou responder comentários nas redes sociais em nome da VITA Sertão. Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar ou dar entrevistas em nome da Concessionária sem autorização expressa. A VITA Sertão conta com canais próprios e porta-vozes oficiais para tratar dessas situações.

MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS



Nossa responsabilidade com o planeta e as pessoas

8.1. Preservação Ambiental e Recursos Hídricos

A preservação do meio ambiente não é apenas uma obrigação legal: é uma responsabilidade inerente ao nosso negócio e ao nosso propósito. A VITA Sertão está comprometida com o uso racional da água, o tratamento adequado de efluentes, a gestão responsável de resíduos sólidos e o cumprimento integral da legislação ambiental vigente.



ATENÇÃO

A VITA Sertão compromete-se com o tratamento adequado de efluentes antes de seu lançamento em corpos hídricos, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação ambiental e pelo contrato de concessão. O descarte irregular de esgoto não tratado é considerado infração grave e sujeita o responsável a medidas disciplinares, além das sanções legais aplicáveis.

8.2. Mudanças Climáticas

A escassez hídrica e as mudanças climáticas representam riscos reais às operações de saneamento no semiárido. A VITA Sertão compromete-se a avaliar periodicamente esses impactos e a implementar medidas de adaptação e mitigação, com vistas à resiliência operacional e à continuidade dos serviços prestados à população.

Em nosso contexto de atuação, a Concessionária adota monitoramento contínuo de indicadores climáticos e hídricos, mantendo planos de contingência para garantia da continuidade do abastecimento mesmo em períodos de estiagem prolongada.

8.3. Comunidades Locais

As comunidades no entorno de nossas operações são tratadas como partes interessadas legítimas. Comprometemo-nos a comunicar previamente sobre impactos relevantes, a manter canais de diálogo com lideranças comunitárias e a trabalhar em colaboração para ampliar os benefícios às comunidades e mitigar eventuais impactos negativos de nossas atividades.

8.4. Direitos Humanos e Responsabilidade Social

A VITA Sertão adota postura ativa em defesa dos direitos humanos em todas as suas relações, em especial do direito à água potável e ao saneamento, reconhecido pela ONU como direito humano fundamental (ODS 6 – Água Potável e Saneamento).



ATENÇÃO

São expressamente proibidas, em qualquer hipótese, práticas de trabalho infantil, trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, seja em operações próprias ou na cadeia de fornecedores, incluindo subcontratados.

A VITA Sertão adere ao Programa Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000), que permite a contratação de aprendizes nos termos da legislação aplicável, assegurando que as atividades desempenhadas sejam compatíveis com sua formação, desenvolvimento profissional e continuidade dos estudos.

8.5. Associações de Trabalhadores e Cooperativas

A VITA Sertão reconhece o papel estratégico das associações de trabalhadores e das cooperativas que atuam no setor de saneamento como interlocutores legítimos e parceiros na prestação de serviços à população. A inclusão dessas organizações integra o compromisso da Concessionária com o desenvolvimento sustentável do setor e com a valorização do trabalho digno.

Nesse sentido, a VITA Sertão adota as seguintes diretrizes:

8.5.1. Reconhecer e respeitar a liberdade de associação e o direito à sindicalização de todos os colaboradores, em conformidade com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil;

8.5.2. Manter canais de diálogo com representantes de trabalhadores e organizações representativas do setor, promovendo relações construtivas e transparentes;

8.5.3. Avaliar, quando cabível e em conformidade com as normas contratuais e regulatórias aplicáveis, a participação de cooperativas de trabalhadores do setor de saneamento em processos de contratação, respeitados os critérios objetivos de qualidade, capacidade técnica e regularidade;

8.5.4. Vedar qualquer forma de discriminação, represália ou obstaculização ao exercício de direitos sindicais ou associativos por colaboradores ou representantes de cooperativas.

8.6. Equidade de Gênero e Inclusão Social

A VITA Sertão adota o compromisso formal com a equidade de gênero e com a inclusão social como princípios inegociáveis de sua atuação. A diversidade não é apenas um valor declarado – é um objetivo operacional mensurável, cuja evolução será acompanhada por indicadores específicos e reportada periodicamente.

São objetivos e compromissos da VITA Sertão nessa matéria:

8.6.1. Ampliar progressivamente a representação feminina em todos os níveis hierárquicos, com atenção especial a posições de liderança e áreas técnico-operacionais historicamente sub-representadas;

8.6.2. Implementar programa estruturado de promoção à diversidade de gênero, racial, de pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+, com metas, ações afirmativas e cronograma de execução;

8.6.3. Garantir isonomia de remuneração, condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento entre colaboradores de todos os gêneros e perfis, vedada qualquer forma de discriminação em decisões de contratação, promoção ou remuneração;

8.6.4. Incluir conteúdos sobre diversidade e inclusão nos programas de treinamento e indução, inclusive para trabalhadores terceirizados;

8.6.5. Adotar mecanismos de denúncia específicos para casos de violência de gênero, discriminação e assédio, assegurando tratamento confidencial, imparcial e sem retaliações.

A política formal de equidade de gênero e inclusão social da VITA Sertão, com objetivos quantitativos, metas e indicadores de desempenho, será disciplinada em instrumento específico, elaborado nos termos do Contrato de Concessão.



MEDIDAS DISCIPLINARES

9

Consequências do descumprimento deste Código

O descumprimento das normas deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme a natureza e gravidade da conduta, a função exercida, os danos causados, a reincidência e a legislação aplicável. As medidas poderão incluir:

- Advertência verbal ou por escrito
- Suspensão;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa.



Para fornecedores e parceiros

As medidas serão aquelas previstas contratualmente, podendo incluir advertência formal, encerramento imediato do contrato e restrição ou impedimento de novas contratações, conforme critérios objetivos definidos nas políticas internas e observada a legislação aplicável. A rescisão também poderá ser avaliada diante de fatos reputacionais relevantes, indícios de ilícitos, descumprimento legal ou inclusão do fornecedor em listas restritivas oficiais ou bases públicas de sanções, sempre conforme análise de risco e as disposições contratuais aplicáveis.

Independentemente das medidas disciplinares internas, o infrator poderá estar sujeito às sanções previstas na legislação civil e penal aplicável.



GESTÃO DO CÓDIGO

10

Como este Código é mantido, revisado e aplicado

A Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e a Área de Compliance são as instâncias internas responsáveis pela observância, gestão e aplicação deste Código e do Programa de Integridade da VITA Sertão. Compete ao Compliance Officer implementar e manter atualizado o Programa de Integridade, propor adaptações ao Código quando necessário, aprovar exceções permitidas pela legislação e monitorar continuamente os riscos de integridade da Concessionária.

Treinamentos e Comunicação

A Área de Compliance promoverá treinamentos periódicos estruturados com base na matriz de riscos da Concessionária, calibrando conteúdo, frequência e profundidade conforme o perfil de exposição de cada área e função – com atenção especial a colaboradores em atividades sensíveis, como relacionamento com o poder público, contratação de fornecedores, gestão financeira e acesso a informações privilegiadas. Os registros de participação serão mantidos como evidência do Programa de Integridade perante autoridades competentes.

Indicadores de Desempenho (KPIs)

A efetividade do Programa de Integridade é monitorada por meio de indicadores de desempenho (KPIs) avaliados periodicamente pela área de Compliance, abrangendo: treinamentos realizados, denúncias recebidas e tratadas, diligências de integridade conduzidas e conformidade de fornecedores. Os KPIs podem ser revisados periodicamente para refletir a evolução do Programa e os riscos identificados na matriz de riscos.

Normas de Referência

O Programa de Integridade da VITA Sertão é inspirado em boas práticas nacionais e internacionais de gestão de compliance e prevenção à corrupção, considerando, conforme aplicável, referências como ISO 37001, ISO 37301, diretrizes da CGU e demais parâmetros reconhecidos de integridade corporativa.

Dúvidas sobre ética e compliance?

Os colaboradores podem contatar diretamente a Área de Compliance.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta Ética entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser revisado periodicamente, com intervalo máximo de dois anos ou sempre que houver alterações relevantes na legislação, na estrutura da Concessionária ou nos riscos identificados.

Em caso de conflito entre as disposições deste Código e demais normas internas, prevalecerá a norma mais restritiva, salvo disposição legal em sentido contrário.

Este Código estabelece princípios e diretrizes gerais de conduta.

Procedimentos específicos, limites, alçadas, fluxos de aprovação e controles operacionais serão disciplinados em políticas, normas e procedimentos internos complementares.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO



Declaro que acessei, li, compreendi e cumprirei as disposições contidas no Código de Conduta Ética da VITA Sertão Concessionária de Saneamento S.A.

Declaro, ainda, o meu compromisso em respeitar e cumprir com as leis e regulamentações pertinentes às minhas atividades, bem como com as políticas e procedimentos estabelecidos pela Companhia.

Estou ciente da importância dos treinamentos do Programa de Integridade da VITA Sertão e declaro o compromisso em participar sempre que solicitado.

Por fim, declaro que estou ciente de que, sempre que tomar conhecimento, devo reportar imediatamente ao Canal de Ética sobre uma possível violação ao Código de Conduta Ética, à legislação vigente e às políticas e procedimentos da VITA Sertão.

Nome completo:

CPF: Matrícula:

Função/Cargo:

Data:

Assinatura:



VITA SERTÃO

📍 Avenida Cardoso de Sá, 1155, sala 103, São José,
CEP 56302-110 - Petrolina/PE

☎ 0800 870 8787 🖱 www.vitasertao.com.br

📱 @vitasertao 🌐 /vitasertao

SABE DE ALGUMA
IRREGULARIDADE? DENUNCIE



Acesse o site
<https://canaldeetica.com.br/vitasertao>
ou aponte a câmera do seu celular
para o QR Code ao lado
ou ligue para **0800 000 6078**

